



Atendimento Juscimar Ribeiro <atendimento@juscimarribeiro.com.br>

Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 19- 50.578/2025

4 mensagens

Prefeitura de Senador Canedo <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+313537392D3131373036343936@1doc.com.br
Para: lorena.a.costa@hotmail.com, atendimento@juscimarribeiro.com.br

11 de fevereiro de 2026 às 18:18

Assunto: PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - LORENA ANDREA DA COSTA**De:** CS-SMS - Comissão de sindicancia - SMS**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 às 17:35 horas, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, situada na [GO 403, KM 09, Residencial Boa Vista, Senador Canedo- GO](#), presentes, Talita Gonçalves de Alcântara - matrícula nº 73049, Sirlene Rosa de Moura - matrícula nº 53320 e Ione de Sousa Santos Guimarães - matrícula nº 68598, respectivamente presidente, membro e membro da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, designada pelo Ato Oficial - Portaria nº 5.695 de 06 de outubro de 2025, da Sra. Veronica Savatin Wottrich, publicada no Diário Oficial no dia 08 de outubro de 2025, com a finalidade de deliberar quanto à conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 50.578/2025, instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta da servidora Lorena Andrea da Costa.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão realizou a análise documental, colheu depoimentos e efetuou todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos. Após a devida instrução do processo, não foram encontrados elementos suficientes que caracterizassem infração funcional, conduta irregular ou qualquer desvio de conduta por parte da envolvida.

Diante da ausência de materialidade e de indícios que configurem responsabilidade administrativa, esta Comissão, por unanimidade, **deliberou e opinou pelo arquivamento do presente Processo de Sindicância**, por não haver fundamentos que justifiquem o prosseguimento ou aplicação de sanção administrativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada esta ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Assinado e datado digitalmente.



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Senador Canedo** neste e-mail, [clique aqui](#).

Prefeitura de Senador Canedo <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+313537392D3131373036343936@1doc.com.br
Para: lorena.a.costa@hotmail.com, atendimento@juscimarribeiro.com.br

11 de fevereiro de 2026 às 18:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



emissao_116EBDFAB80CB88A36C22233_proc.-administrativo-19--50.578-2025_assinado_versoImpressao.pdf
628K

Prefeitura de Senador Canedo <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+313537392D3131373036343936@1doc.com.br
Para: lorena.a.costa@hotmail.com, atendimento@juscimarribeiro.com.br

11 de fevereiro de 2026 às 18:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



emissao_116EBDFAB80CB88A36C22233_proc.-administrativo-19--50.578-2025_assinado_versoImpressao.pdf
628K

Prefeitura de Senador Canedo <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+313537392D3131373036343936@1doc.com.br
Para: lorena.a.costa@hotmail.com, atendimento@juscimarribeiro.com.br

11 de fevereiro de 2026 às 18:22

[Texto das mensagens anteriores oculto]